



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INFORMAÇÕES BÁSICAS

NÚMERO DO PROCESSO: PROCESSO 563/ 2026

ORGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD

1.INTRODUÇÃO

As contratações governamentais produzem significativo impacto na atividade econômica, tendo em vista o volume de recursos envolvidos, os quais, na maioria, são instrumentos de realização de políticas públicas. Neste sentido, um planejamento bem elaborado propicia contratações potencialmente mais eficientes, posto que a realização de estudos previamente delineados conduz ao conhecimento de novas modelagens/metodologias ofertadas pelo mercado, resultando na melhor qualidade do gasto e em uma gestão eficiente dos recursos público.

A Lei nº 14.133/2021 traz que a descrição da necessidade da contratação deve ser fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido.

Neste sentido, afirma que o estudo técnico preliminar deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação.

Dessa forma, o presente documento tem o intuito de assegurar a viabilidade (técnica e econômica) da contratação pretendida e o levantamento dos elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência ou Projeto Básico.

2. PARÂMETROS NORMATIVOS

Os bens/serviços elencados terão como parâmetros as normativas vigentes para as contratações públicas, em geral, bem como aquelas que tratam especificamente a respeito do objeto, sendo:

- Constituição da República Federativa do Brasil de 1988; Decreto-Lei nº 200/1967, que dispõe sobre a organização da Administração Federal, estabelece diretrizes para a Reforma Administrativa e dá outras providências;
- Lei nº 14.133/2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativo

3.DESCRICÃO DO OBJETO.

Contratação de empresa especializada na realização de cursos de formação continuada e de qualificação profissional para o desenvolvimento da autonomia de pessoas que precisam voltar para o mercado de trabalho e que se encontram em situação de vulnerabilidade social ou que estão se reinventando profissionalmente. curso de depilação (30 dias – 10h) curso de cabeleireiro feminino e penteados (30 dias – 60h)





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

4. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

4.1 A presente contratação justifica-se pela necessidade de oferta de cursos de qualificação profissional na área da beleza e estética, compreendendo cursos de depilação, cabeleireiro feminino e penteados, tendo em vista a crescente demanda do mercado de trabalho e a importância da capacitação profissional como instrumento de inclusão social e geração de renda.

Nos termos da Lei nº 14.133/2021, especialmente em observância aos princípios da eficiência, interesse público, desenvolvimento nacional sustentável e economicidade, a contratação visa atender demanda social relevante, promovendo a qualificação de indivíduos em situação de vulnerabilidade social e contribuindo para sua inserção no mercado de trabalho.

O setor de beleza e estética apresenta expressivo crescimento nos últimos anos, impulsionado pela valorização dos cuidados pessoais, bem-estar e autoestima, tornando-se uma área com ampla oferta de oportunidades profissionais. Esse cenário exige mão de obra qualificada, o que justifica a necessidade de capacitação técnica voltada à formação profissional.

Os cursos propostos têm como objetivo atender prioritariamente famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social, fortalecendo vínculos comunitários e promovendo autonomia financeira por meio da geração de renda e incentivo ao empreendedorismo.

Além disso, a iniciativa contribui diretamente para o desenvolvimento social do município, uma vez que amplia as oportunidades de inserção produtiva, reduz desigualdades sociais e estimula a economia local por meio da formação de novos profissionais.

Ressalta-se que a contratação encontra-se prevista no Plano Anual de Contratações do exercício de 2026, estando em conformidade com o planejamento administrativo e com as diretrizes legais aplicáveis.

Dessa forma, a contratação se mostra necessária, pertinente e vantajosa ao interesse público, alinhando-se às finalidades da Administração Pública e às políticas de desenvolvimento social e econômico.

5. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO.

A presente contratação de empresa especializada na realização de cursos de formação continuada e de qualificação profissional está amparado na programação orçamentária anual, descrito em seu plano de trabalho (PCA) publicado no Portal da Transparência.

6. Área Requisitante

Secretaria Municipal De Administração

Responsável

Valdirene Caitano Rocha

7. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.

A contratação de empresa especializada para execução de cursos de qualificação





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

profissional na área da beleza e estética deverá atender aos seguintes requisitos mínimos, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e com as necessidades da Administração Pública:

1. Requisitos de Qualificação da Contratada

Comprovação de capacidade técnica para execução de cursos profissionalizantes na área da beleza e estética;
Apresentação de atestados de capacidade técnica compatíveis com o objeto da contratação;
Regularidade jurídica, fiscal e trabalhista da empresa;
Experiência comprovada na oferta de cursos de depilação, cabeleireiro feminino e penteados ou áreas correlatas;
Disponibilidade de equipe técnica qualificada, composta por instrutores com formação e experiência comprovada na área.

2. Estrutura e Recursos para Execução

Disponibilização de materiais didáticos e pedagógicos necessários à execução dos cursos;
Fornecimento de apostilas, conteúdos programáticos e demais recursos de apoio ao aprendizado;
Disponibilização de ferramentas, equipamentos e insumos necessários às aulas práticas (ex.: equipamentos de cabeleireiro e depilação);
Adequação do ambiente de ensino às normas de segurança, higiene e acessibilidade.

3. Requisitos Técnicos dos Cursos

Execução dos cursos de acordo com carga horária previamente definida pela Administração;
Conteúdo programático compatível com as exigências do mercado de trabalho e com as áreas de formação propostas;
Metodologia de ensino teórica e prática, com foco na capacitação profissional;
Emissão de certificados de conclusão válidos aos participantes aprovados;
Controle de frequência e avaliação de desempenho dos alunos.

4. Público-Alvo e Acessibilidade

Atendimento prioritário a pessoas em situação de vulnerabilidade social, conforme diretrizes do programa;
Garantia de acessibilidade aos participantes, incluindo pessoas com deficiência, quando necessário;
Organização de turmas conforme capacidade e perfil dos beneficiários.

5. Execução e Acompanhamento

Cumprimento rigoroso do cronograma de execução dos cursos;
Disponibilidade de instrutores qualificados durante todo o período das aulas;
Apresentação de relatórios de execução das atividades à Administração Pública;
Permissão para fiscalização e acompanhamento por parte do órgão contratante.

6. Obrigações da Contratada





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Responsabilizar-se integralmente pela execução dos cursos;
Garantir qualidade técnica e pedagógica do conteúdo ministrado;
Substituir instrutores em caso de necessidade, sem prejuízo da continuidade dos cursos;
Cumprir todas as normas legais, trabalhistas e de segurança aplicáveis;
Assegurar o bom uso dos materiais e recursos disponibilizados.

7. Obrigações da Contratante

Disponibilizar espaço físico adequado para a realização dos cursos, quando necessário;
Garantir apoio logístico básico para execução das atividades;
Realizar acompanhamento e fiscalização da execução contratual;
Efetuar os pagamentos conforme condições estabelecidas em contrato.

Os requisitos estabelecidos têm por objetivo assegurar a adequada execução dos cursos de qualificação profissional, garantindo qualidade técnica, eficiência na aplicação dos recursos públicos e efetividade na formação dos participantes, em consonância com os princípios da Administração Pública previstos na Lei nº 14.133/2021.

8. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SER CONTRATADAS

A estimativa de quantidade a ser contratadas são as seguintes de acordo abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPEC	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1 curso de depilação (30 dias - 10h) inclusa oficina empreendedorismo Objetivos: Ensinar técnicas básicas de depilação corporal e facial. Capacitar os participantes quanto aos cuidados com a pele. Orientar sobre normas de higiene e biossegurança. Desenvolver habilidades de atendimento ao cliente.	serviço	1	R\$11.247,05	R\$11.247,05
2	2 curso de cabeleireiro feminino e penteados (30 dias - 60h) inclusa oficina empreendedorismo Capacitar os participantes para atuar na área de beleza capilar. Ensinar técnicas de corte feminino e penteados. Orientar sobre cuidados capilares e atendimento profissional.	serviço	1	R\$11.028,40	R\$11.028,40

9. LEVANTAMENTO DE MERCADO





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

9.1 O levantamento de mercado referente à oferta de cursos de qualificação profissional na área da beleza e estética evidencia a existência de diferentes formas de execução dessa demanda, envolvendo tanto instituições públicas quanto privadas, com variadas metodologias de ensino e níveis de capacitação.

De modo geral, o mercado dispõe de instituições especializadas na formação profissional, como escolas técnicas, centros de capacitação, instituições do Sistema S (SENAI, SENAC e similares), além de empresas privadas e profissionais autônomos que atuam na oferta de cursos livres na área da beleza, incluindo depilação, cabeleireiro feminino e penteados.

Nesse contexto, foram identificadas as seguintes possíveis soluções para atendimento da demanda:

1. Execução direta pelo Município (estrutura própria)

Consiste na realização dos cursos com instrutores e estrutura próprios da Administração Pública.

Vantagens:

Maior controle direto sobre as atividades;
Adequação total às necessidades locais;
Possibilidade de continuidade permanente.

Desvantagens:

Necessidade de contratação e manutenção de equipe especializada;
Aquisição e manutenção de equipamentos e insumos;
Maior custo inicial e operacional;
Ausência de flexibilidade técnica imediata.

2. Parcerias com instituições do Sistema S (SENAC/SENAI e similares)

Execução dos cursos por meio de convênios ou parcerias com instituições de reconhecida expertise na formação profissional.

Vantagens:

Alta qualidade técnica e pedagógica;
Estrutura já consolidada;
Reconhecimento no mercado de trabalho.

Desvantagens:

Limitação de oferta de vagas e cronogramas;
Dependência de disponibilidade institucional;
Possível restrição geográfica e logística;
Menor flexibilidade para adequação ao público específico.

3. Contratação de empresa especializada em cursos de qualificação profissional

Contratação de instituição ou empresa privada especializada na oferta de cursos livres na área da beleza e estética.

Vantagens:

Maior flexibilidade na execução dos cursos;
Adequação do conteúdo à realidade local;
Possibilidade de atendimento a públicos prioritários;





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Rapidez na implementação;
Customização de carga horária e metodologia.

Desvantagens:

Necessidade de fiscalização contratual rigorosa;
Variação de qualidade entre fornecedores.

4. Contratação de profissionais autônomos/instrutores individuais

Contratação direta de instrutores para ministrar cursos específicos.

Vantagens:

Maior personalização do ensino;
Possível redução de custos;
Flexibilidade na execução.

Desvantagens:

Dificuldade de padronização pedagógica;
Fragilidade na continuidade dos cursos;
Maior risco de descontinuidade;
Limitação estrutural e logística.

Após análise das alternativas, conclui-se que a solução mais adequada para atendimento da demanda é a:

Contratação de empresa especializada em cursos de qualificação profissional na área da beleza e estética

9.2 Justificativa da Escolha

A contratação de empresa especializada se mostra mais vantajosa à Administração Pública por proporcionar:

- Maior agilidade na implantação dos cursos;
- Flexibilidade na adequação dos conteúdos às necessidades do público-alvo;
- Atendimento direcionado a grupos prioritários em situação de vulnerabilidade social;
- Melhor relação entre custo e benefício;
- Garantia de execução contínua e organizada das atividades formativas;
- Possibilidade de oferta simultânea de diferentes cursos (depilação, cabeleireiro feminino e penteados).

Além disso, essa modalidade permite maior eficiência administrativa, alinhando-se aos princípios da Lei nº 14.133/2021, especialmente os da eficiência, economicidade, planejamento e interesse público.

Diante do exposto, o levantamento de mercado demonstra que a contratação de empresa especializada em cursos de qualificação profissional é a alternativa que melhor atende à necessidade da Administração, garantindo maior efetividade na política pública de capacitação e inclusão social.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO.

O custo estimado da contratação é de **R\$22.275,45** (vint e dois mil duzentos e setenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos). O valor estimado da





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

contratação foi elaborado seguindo as regras previstas no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, acompanhados dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte realizados pelo setor de cotações, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, os quais foram utilizados para elaboração da estimativa do valor da contratação a média de preços.

11.DESCRICÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO.

A solução consiste na contratação de empresa especializada para execução de cursos de qualificação profissional na área da beleza e estética, contemplando cursos de depilação, cabeleireiro feminino e penteados, voltados prioritariamente à capacitação de pessoas em situação de vulnerabilidade social, com o objetivo de promover inclusão produtiva, geração de renda e inserção no mercado de trabalho.

A execução da solução envolve a oferta estruturada de cursos de formação profissional, com conteúdo teórico e prático, metodologia adequada ao público-alvo e foco no desenvolvimento de competências técnicas compatíveis com as exigências do mercado de trabalho no setor da beleza.

A empresa contratada será responsável por todo o processo de execução dos cursos, incluindo:

- Planejamento pedagógico e organização das turmas;
- Disponibilização de instrutores qualificados e com experiência comprovada na área;
- Fornecimento de materiais didáticos, apostilas e conteúdos programáticos;
- Disponibilização de insumos, ferramentas e equipamentos necessários às aulas práticas;
- Aplicação de metodologia de ensino que integre teoria e prática profissional;
- Controle de frequência, acompanhamento e avaliação dos participantes;
- Emissão de certificados de conclusão aos alunos que cumprirem os requisitos do curso.

A Administração Pública, por sua vez, será responsável pelo acompanhamento, fiscalização e apoio à execução dos cursos, podendo disponibilizar espaço físico adequado, quando necessário, bem como garantir as condições mínimas para o desenvolvimento das atividades formativas.

A solução tem como finalidade principal promover a qualificação profissional e a inclusão social, ampliando as oportunidades de inserção produtiva dos participantes no mercado de trabalho, especialmente em um setor em constante crescimento, como o de beleza e estética.

Dessa forma, a contratação viabiliza uma política pública de capacitação eficiente e direcionada, contribuindo para a geração de renda, fortalecimento da autonomia dos beneficiários e desenvolvimento socioeconômico do município, em consonância com os princípios da Lei nº 14.133/2021, especialmente os da eficiência, interesse público e planejamento.





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

12. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO.

A solução para eventual contratação será por item, sendo a licitação do tipo menor preço por item e sendo os serviços prestados de acordo com a solicitação da secretaria.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se faz necessária a realização de demais contratações correlatas e ou interdependentes aos serviços contratados. Portanto não se aplica a essa contratação.

14. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO.

A contratação de uma empresa especializada em cursos de formação continuada e qualificação profissional para atender adolescentes e participantes de programas sociais, por meio da Secretaria Municipal de Administração, pode gerar uma série de benefícios estratégicos, sociais e econômicos. Veja alguns dos principais:

1. Profissionalização e Inclusão no Mercado de Trabalho

Aumento da empregabilidade dos adolescentes e beneficiários dos programas sociais.

Formação em habilidades técnicas e comportamentais alinhadas com as demandas do mercado local.

Preparação para primeiros empregos, estágios ou empreendedorismo.

2. Redução da Vulnerabilidade Social

Ocupação produtiva do tempo dos adolescentes, contribuindo para a prevenção da violência e do envolvimento com ilícitos. Fortalecimento da auto-estima e autonomia dos participantes, promovendo cidadania ativa.

3. Eficiência e Qualidade na Execução

Empresas especializadas contam com experiência pedagógica, metodologias atualizadas e profissionais capacitados.

Maior eficácia na entrega dos conteúdos e adaptação às necessidades específicas do público-alvo.

4. Apoio às Políticas Públicas

Alinhamento com políticas públicas de educação, trabalho, juventude e assistência social.

Contribuição para o cumprimento de metas do Plano Plurianual (PPA) e de indicadores do município.

5. Fomento ao Desenvolvimento Local

Estímulo à economia local por meio da formação de mão de obra qualificada.

Possível parceria com empresas locais para estágio ou contratação dos formandos.

6. Monitoramento e Avaliação

Empresas especializadas costumam oferecer sistemas de acompanhamento de





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

desempenho e presença, facilitando a avaliação de resultados.
Possibilidade de relatórios detalhados para prestação de contas e aprimoramento de políticas públicas.

15. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Não serão necessárias providências por parte da Administração previamente à celebração do contrato, uma vez que toda a solução será promovida pela empresa a ser contratada.

16. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS.

Não identificamos impactos ambientais provenientes dessa contratação porem A empresa contratada deverá apresentar objeto através da adoção de práticas de sustentabilidade sócio ambientais pautadas no uso racional de recursos, prezando pela economicidade e eficiência, evitando desperdícios e a geração desnecessária de resíduos.

17. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO.

Declaro viável esta contratação de acordo com as informações prestadas pela secretaria demandante.

17.1. Justificativa da Viabilidade

Com base nas diretrizes da Lei 14.133/2021, que estabelecem os princípios da eficiência, economicidade, desenvolvimento nacional sustentável e o rigor na seleção da proposta mais vantajosa, conclui-se que a contratação de empresa especializada na realização de cursos de formação continuada e de qualificação profissional, para atender a secretaria de administração, entende-se como favorável e recomendável a continuidade do procedimento licitatório. Sendo assim a contratação em comento é viável e necessária, conforme estudo técnico preliminar apresentado, elaborado a partir das informações prestadas pela secretaria demandante.

18. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR.

ANIZIA PIRES NUNES
COORDENADORA DE PROJETO BÁSICO. ESTUDO TÉC. PRELIMINAR
PORT. 086/GAB/PMS/2023

19. RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADIMINISTRAÇÃO

VALDIRENE DE OLIVEIRA CAITANO ROCHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADIMINISTRAÇÃO
PORT. 068/GAB/PMS/2025





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Seringueiras-Ro 16 de abril de 2026.

